

## EDITAL PERMANENTE DE SELEÇÃO – FLUXO CONTÍNUO

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas (PPGMCS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, através do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas será realizado com a observação das normas discriminadas a seguir.

### 1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGMCS (ppgmcs.com.br).
- 1.2 O número de vagas para o curso levará em consideração, entre outros, os seguintes critérios:
  - 1.2.1 A capacidade de orientação, comprovada através da existência de orientadores com disponibilidade de tempo, conforme Regimento Interno do PPGMCS;
  - 1.2.2 Fluxo de entrada e saída de alunos do orientador, dentro das linhas de pesquisa do PPGMCS;
  - 1.2.3 Capacidade de atender prioritariamente as áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGMCS.
- 1.3 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do PPGMCS em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.

### 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente online que está indicado no site do PPGMCS e anexar, nos campos próprios, os documentos solicitados. Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em formato de arquivo do tipo PDF, exceto a foto, que deverá ser enviada no formato de arquivo do tipo JPG, em procedimento conforme indicado a seguir:
  - 2.1.1 Comprovante de depósito identificado ou transferência bancária da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O depósito deve ser realizado na conta bancária da FADENOR (CNPJ 01.440.615/0001-00): SICOOB (código 756) – agência 4092-4 – conta corrente 18.617-1. Não serão aceitos comprovantes de agendamentos ou depósitos efetuados em envelopes. Os candidatos desempregados ou em condição de hipossuficiência poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição utilizando a declaração presente no Anexo IV.
  - 2.1.2 Histórico escolar oficial do curso de graduação;
  - 2.1.3 Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
  - 2.1.4 Currículo Lattes atualizado (ou Curriculum Vitae, em caso de candidato estrangeiro) com comprovação oficial obrigatória, de responsabilidade do candidato, de todas as atividades relacionadas no currículo;
  - 2.1.5 Documentos pessoais: certidão de nascimento ou de casamento; carteira de Identidade; certidão de quitação eleitoral; Cadastro de Pessoa Física (CPF); documento de quitação com o Serviço Militar, apenas nos casos em que couber; comprovante de endereço; foto recente 3x4. Aos candidatos estrangeiros, aplica-se o estabelecido na legislação em vigor.
  - 2.1.6 Comprovantes de aprovação em disciplinas do PPGMCS com conceito B ou superior, totalizando, no mínimo, 16 créditos. Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação poderão ser aceitas mediante aprovação do Colegiado do PPGMCS.
  - 2.1.7 Termo de aceite do orientador pretendido para realização da pesquisa, conforme Anexo II.
  - 2.1.8 Termo de proficiência em língua inglesa, conforme Anexo III.
- 2.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
  - 2.2.1 Candidatos reprovados no Processo Seletivo não poderão se inscrever novamente no mesmo semestre letivo.

2.2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

### 3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O Processo Seletivo regido pelo presente edital será realizado pela comissão de seleção, composta por professores do PPGMCS e presidida por um de seus membros.
- 3.2 Serão oferecidas vagas na modalidade de inscrição por demanda induzida. As vagas oferecidas pelo PPGMCS serão distribuídas de acordo com a relação de linhas de pesquisa e seus respectivos orientadores, disponíveis no site do PPGMCS.
- 3.3 Os candidatos deverão optar, no ato de inscrição, por um dos orientadores do quadro permanente do PPGMCS e estarão concorrendo somente às vagas do professor escolhido, caso existam.
- 3.4 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: análise de currículo e exame de qualificação de mestrado.
  - 3.4.1 A análise de currículo tem caráter exclusivamente eliminatório. A avaliação será realizada com base nos itens listados e comprovados no Currículo. O candidato deverá anexar comprovantes para todos os itens listados no Anexo I. Os documentos comprobatórios deverão ser enumerados de acordo com o identificador do item a que se referem e somente serão julgados para o referido item.
  - 3.4.2 As pontuações dos itens listados no Anexo I serão atribuídas pela Comissão de Seleção, levando em consideração sua aderência à linha de pesquisa do orientador pretendido. A nota mínima para aprovação na análise de currículo é de 70 pontos.
  - 3.4.3 A Comissão de seleção pontuará o candidato com base nos documentos comprobatórios, de acordo com o Anexo I do presente edital.
  - 3.4.4 O exame de qualificação de mestrado é de caráter exclusivamente eliminatório. Somente os candidatos aprovados na análise de currículo participarão dessa etapa. A nota mínima para aprovação é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação do trabalho à linha de pesquisa do orientador escolhido (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do projeto de pesquisa (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) resultados parciais (25 pontos).
    - 3.4.4.1 A banca de qualificação será formada por 03 (três) professores do quadro permanente, definidos pelo colegiado do PPGMCS.
- 3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da qualificação, bem como o comparecimento no horário determinado. O candidato que chegar após o horário definido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 4 RESULTADO FINAL

- 4.1 O resultado final será dado pela nota da qualificação de mestrado, para os candidatos aprovados na análise de currículo.
- 4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por orientador, sendo considerados aprovados aqueles dentro do limite de vagas oferecidas por cada orientador.
- 4.3 Em caso de empate no resultado final, classifica-se o candidato que obtiver a maior nota na análise de currículo. Persistindo o empate, classifica-se o candidato com maior idade.

### 5 DOS RECURSOS

- 5.1 Os possíveis recursos deverão ser protocolados **POR E-MAIL**, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, utilizando o formulário presente no Anexo V, somente pelo candidato ou seu representante legal, desde que informem a identidade do reclamante. Sua efetivação será comprovada mediante recibo **POR E-MAIL** constando data, horário e número de protocolo.
- 5.2 O PPGMCS divulgará o resultado dos recursos no sítio do programa. Caberá ao candidato ou ao seu procurador solicitar a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta.

5.2.1 Não serão respondidos os recursos que forem enviados ao PPGMCS pelos Correios ou outro meio que não seja o citado no item 5.1 supramencionado. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, mencionado abaixo.

5.3 A comissão responsável pela apreciação dos recursos será específica e constituída de 03 (três) professores do quadro permanente, definidos pelo colegiado do PPGMCS.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A Comissão de Seleção do PPGMCS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.2 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com fornecimento de documentos ou informações falsas ou com utilização de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGMCS.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na internet, por meio do site do PPGMCS.

Montes Claros, 25 de agosto de 2021.

**Prof. Renê Rodrigues Veloso**

Presidente da Comissão de Seleção do PPGMCS  
Coordenador do PPGMCS

**Prof. André Luiz Sena Guimarães**

Pró-Reitor de Pós-Graduação

**Prof. Antônio Alvimar Souza**

Reitor da UNIMONTES

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>MÁXIMO</b>
01	Curso de Graduação concluído (primeiro curso)	até 60 pontos	60 pontos
02	Curso de Graduação concluído (a partir do segundo curso)	até 10 pontos por curso	20 pontos
03	Publicação de livro com ISBN	até 15 pontos por trabalho	30 pontos
04	Publicação de capítulos de livros com ISBN	até 10 pontos por trabalho	30 pontos
05	Publicação de artigo em periódico indexado pelo QUALIS	até 10 pontos por trabalho	30 pontos
06	Publicação de artigos completos em anais de congressos	até 05 pontos por trabalho	15 pontos
07	Publicação de resumos em congressos ou simpósios	até 02 pontos por trabalho	12 pontos
08	Apresentação de trabalho em congresso nacional ou internacional	até 02 pontos por trabalho	12 pontos
09	Iniciação Científica ou bolsista P&D (por semestre)	até 05 pontos por semestre	20 pontos
10	Orientação de monografia de graduação	até 02 pontos por orientação	20 pontos
11	Intercâmbio institucional (por semestre)	até 01 ponto por semestre	04 pontos
12	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	até 10 pontos por curso	20 pontos
13	Experiência profissional na área de formação após o término da sua graduação (por ano)	até 02 pontos por ano	10 pontos
14	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito A	até 10 pontos por disciplina	40 pontos
15	Disciplina cursada no PPGMCS em regime especial (isolada) com conceito B	até 05 pontos por disciplina	
16	Patente	até 15 pontos por patente	30 pontos



**ANEXO II**  
**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aceito o compromisso de orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, caso venha a ser aprovado(a) para ingresso como aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas da UNIMONTES.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)



**ANEXO III**  
**TERMO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que livros e demais materiais de referência das disciplinas a serem cursadas podem ser disponibilizados em língua inglesa, caso venha a ser aprovado(a) para ingresso como aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas da UNIMONTES.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob penas da lei (Art. 299, Código Penal Brasileiro<sup>1</sup>), para fins de isenção da taxa de inscrição relativa ao processo seletivo do Programa de Pós Graduação em Modelagem Computacional e Sistemas da UNIMONTES, que estou desempregado(a); que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; que a minha renda familiar mensal não ultrapassa a 3 (três) salários mínimos; ou que a renda mensal per capita da minha família é de até meio salário mínimo. Declaro, portanto, que não possuo condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição para o referido processo seletivo, sem que haja comprometimento do meu sustento e/ou da minha família. Declaro, finalmente, estar ciente que responderei civil e criminalmente, a qualquer tempo, pelo teor desta declaração.

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

---

<sup>1</sup> Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO</b>	
<b>E-MAIL</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>SOLICITAÇÃO</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	

Montes Claros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)